



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2018 - SDR/MI

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

1. COD. DA UNID. GESTORA 533013	2. COD. DA GESTÃO 53202	3. CNPJ 09.203.665/0001-77	4. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		
5. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena – 1113					
6. BAIRRO/DISTRITO Marco	7. MUNICÍPIO Belém	8. UF PA	9. CEP 66093-082	10. DDD 91	11. TELEFONE 4008-5440

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

12. CPF 586.403.712-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Keila Adriana Rodrigues de Jesus				
14. DDD 91	15. TELEFONE 4008-5444	16. EMAIL gabinete@sudam.gov.br	17. CARGO Superintendente - Substituta		

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL gab.sdr@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Construção de Ponte na cidade de Palmas - TO / Emenda Individual nº 36950010 – Dep. Fed. Josi Nunes
36. OBJETIVO Melhoria da infraestrutura urbana para escoamento da produção agrícola e as condições de trafegabilidade dos moradores daquela localidade.
37. PÚBLICO ALVO Moradores da zona urbana e rural de Palmas compreendendo os distritos de Buritirana, Taquaruçu, Centro e Região Sul.

**38. JUSTIFICATIVA**

O município de Palmas possui 286.787 habitantes segundo estimativas do IBGE de 2010, situado na região Norte. Sua área territorial é de 2.752 km<sup>2</sup>, representando 0,7993% do Estado do Tocantins, 0,0576% da Região Norte e 0,0261% de todo o território brasileiro. Seu índice de desenvolvimento humano é de 0,788 segundo o atlas de desenvolvimento humano/PNUD (2000). No que se referem à economia local, dados estatísticos demonstraram que, apesar dos significativos avanços ocorridos ao longo dos anos, o município apresenta um quadro econômico de características deficitárias. A economia compõe-se basicamente dos seguintes setores: público, produtivo e prestação de serviços. O município se encontra em uma posição geográfica privilegiada, mas no quesito infraestrutura a cidade não dispõe plenamente desta ferramenta importante para o desenvolvimento de cadeias produtivas que geram mais renda e mais emprego e conseqüentemente para a qualidade de vida dos municípios. Problema a ser resolvido: a população está basicamente distribuída em 3 (três) distritos: Buritirana, Taquaruçu (com perfil socioeconômico nitidamente rural e turístico respectivamente) e Palmas, dividida em duas regiões distintas: Palmas Centro e Palmas Sul, ambas com perfil socioeconômico nitidamente urbano, mas com grande número de chácaras de pequenos produtores em seu entorno. Palmas, em sua situação atual,

*José*

apresentam problemas ambientais urbanos que se chocam com os ideais de uma capital planejada, pois a realidade é que a atividade imobiliária prima apenas pelos lucros, em detrimento do equilíbrio ambiental necessário à qualidade de vida da população. Neste sentido, um dos principais agravantes para o ambiente urbano palmense é a ocupação desordenada e os grandes vazios urbanos causados pela especulação imobiliária. Público Alvo: moradores da zona urbana e rural de Palmas compreendendo os distritos de Buritirana, Taquaruçu, Centro e Região Sul, com ênfase nos atores envolvidos nas cadeias produtivas dos setores econômicos e moradores das localidades abrangidas que usufruirão da ponte para trânsito e transporte dos produtos produzidos pelos produtores rurais Área de Intervenção do Convênio: zona urbana da cidade, Região Sul da Cidade, Jardim Vitória. A justificativa desta proposta se dá em torno da importância da infraestrutura urbana através de construção de ponte para escoamento da produção agrícola e atendimento pleno dos moradores do Setor Jardim Vitória, localizado na Região Sul de Palmas, melhorando assim as rendas advindas destas cadeias produtivas e as condições de trafegabilidade dos moradores daquela localidade. Resultados Esperados: impulsionar o desenvolvimento sustentável das áreas ainda carentes de infraestrutura, otimizando sua ocupação com a implantação de mais núcleos comerciais e residenciais proporcionando à comunidade a prestação de serviços e a oferta de produtos, buscando os seguintes resultados: redução no deslocamento por parte da população, promovendo o desenvolvimento regional, com abastecimento mais eficiente e rápido de mercadorias, beneficiando toda a comunidade local, aumento da circulação de capital no setor de serviços e comércio de materiais para construção local com a implantação do empreendimento; geração de empregos diretos e indiretos, o que aumentará o aporte de renda na economia local; atender o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), faixa 1, que será implantado no Jardim Vitória I, com a construção de 500 casas. O aumento da comercialização de insumos e serviços na área de construção civil resultará em arrecadação de impostos para o município para garantir a continuidade de investimentos. A Construção da referida ponte contribuirá significativamente não somente na movimentação nos perímetros urbanos, como também no escoamento da produção agropecuária.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:


- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação no sítio do Ministério da Integração, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
19.691.2029.8902.0017 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	36950010TO2	0188000000	4.4.40.42	1.000.000,00
46. TOTAL				1.000.000,00

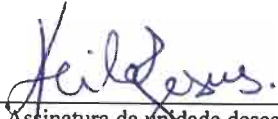
  
 Juss -

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**


47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Construção de Ponte na cidade de Palmas - TO	24 meses	1	1	1	Jan/2019	1.000.000,00
57. TOTAL							1.000.000,00

**ASSINATURAS**

Brasília, 22 de maio de 2018.



Assinatura da unidade descentralizada

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Superintendente Substituta

Assinatura da descentralizadora

**Milton Carvalho**  
Secretário de Desenvolvimento  
Regional  
SR/MI